

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O PIAUHY publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero avulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

Anno VII.

Theresina 31 de Maio de 1873.

Numero 266.

PARTE OFFICIAL.

Governo Central.

Copia—4.^a Secção—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 25 de abril de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, conformando-se por immediata resolução de 19 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios da justiça do conselho de estado sobre as regras que convem observar no arbitramento de ajudas de custo aos juizes de direito removidos, houve por bem decidir que não compete ajuda de custo ao juiz de direito quando a remoção da-se para comarca, por elle pedida, ou seja de anterior, da mesma ou posterior entrancia, visto que em qualquer desses casos attende-se á commodidade do magistrado, e aquelle auxilio só aproveita aos removidos independente de requerimento na forma da lei. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e em additamento ao aviso circular de 23 de outubro de 1856. Deus guarde a V. Exc.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e publique-se. Palacio do governo do Piahy, 30 de maio de 1873. Albuquerque Mello.

3.^a Secção—Ministerio dos negocios da justiça—Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—A 17 de fevereiro ultimo, submetten V. Exc. á approvação do Governo Imperial a portaria dessa mesma data pela qual mandou subsistir as nomeações feitas por essa presidencia em 13 e 17 de abril do anno proximo passado, para officiaes do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional, as quaes haviam sido declaradas sem effeito por portaria de 20 do referido mez de abril.

Sua Magestade o Imperador, a quem foram presentes os mencionados papeis, manda approvar o acto de V. Exc., visto não ter havido naquellas nomeações infração da lei de 19 de setembro de 1850.—Deus guarde á V. Exc.—Manoel Antonio Duarte de Azevedo.—Sr. presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e publique-se. Palacio do governo do Piahy, 30 de maio de 1873.—Albuquerque Mello.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 MARÇO DE 1873.

1.^a Secção—Officio n. 30 ao Dr. chefe de policia—Convidando ao mesmo e aos empregados de sua repartição para assistirem as honras funebres, que pela morte de Sua Magestade a Imperatriz, viuva, mandava celebrar a camara municipal desta capital no dia 13 do corrente pelas 8 horas da manhã na igreja matriz de N. S. do Amparo.

Convidou-se aos chefes das demais repartições, assim como ao Dr. juiz de direito, juiz municipal e promotor publico.

2.^a Secção—Idem n. 34 ao inspector da thesouraria de fazenda—Remettendo ao mesmo a inclusa copia do contracto celebrado pela presidencia com os proprietarios do sobrado, sito a praça da Constituição, para servir de palacio do governo.

—Idem idem n. 33 ao do thesouro provincial—Mandando pagar, independente de junta, ao porteiro da secretaria da presidencia Manoel José de Sant'Anna, a quantia de 6:720 reis, importancia que dispendeu com o carroto de 21 caixões contendo pesos e medidas do systema metrico, do porto desta cidade para aquella repartição.

—Idem idem n. 36 ao mesmo—Mandando pagar a companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, a conta junta, estando em termos, na importancia de 8:100\$000 reis, proveniente de subvenções devidas a mesma companhia, pelas viagens redondas ns. 82 á 85 do vapor Piauhy, ns. 150 e 151 do vapor «Conselheiro Paranaguá» e ns. 5 á 8 do vapor «Conselheiro Junqueira».

Communicou-se ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba haver-se expedido a ordem acima.

1.^a Secção—Idem n. 107 ao bacharel Lindoro Augusto de Moraes Rego—Declarando ficar inteiro pelo officio de 1.^o do corrente, de haver o mesmo prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Oeiras.

Communicou-se a thesouraria de fazenda

—Idem idem n. 103 á camara municipal de Amarante—Declarando a mesma ficar inteirado pelo seu officio de 13 de fevereiro ultimo, de ter nesta data encerrado seus trabalhos relativos a 1.^a sessão ordinaria do corrente anno, e bem assim convocado a 2.^a sessão para o dia 7 de abril proximo vindouro.

—Idem idem n. 104 a mesma—Declarando em resposta ao officio de 13 de fevereiro ultimo ficar inteirado de ter a referida camara em consequencia de não haver apparecido arrematantes á alicação de pesos e medidas, desse municipio, autorisado seu proccurador a fazer dita alicação, e que fica approvado esse seu acto.

—Idem idem n. 105 á de Theresina—Declarando, em resposta ao officio de 8 do corrente, ter providenciado no sentido de seu referido officio.

—Idem idem n. 106 á mesma—Declarando ficar inteirado pelo officio de 8 do corrente de ter a referida camara se reunido extraordinariamente para dar cumprimento á ordem da presidencia contida em officio de 7 do corrente.

—Idem idem n. 108 á de Oeiras—Declarando, em resposta ao officio de 11 de fevereiro ultimo, ficar approvada a arrematação effectuada pelo cidadão Antonio dos Santos e Silva do carnabal de sua propriedade, por espaço de um anno, pela quantia de 252\$00 reis.

Do secretario.

—Officio ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—Declarando ao mesmo de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. ficava sciente de ter o promotor publico dessa comarca bacharel João José da Silva Sarmiento, no dia 17 de fevereiro ultimo, prestado juramento e entrado em exercicio do seu cargo.

—Idem ao mesmo—Accusando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o recebimento do officio de 23 de fevereiro ultimo, em que communicava haver aberto e en-

cerrado no dia anterior a 1.^a sessão do jury do termo de S. Gonçalo, na qual foi julgado o processo do réo de morte, Antonio Barboza de Amorim, que foi absolvido.

Despachos

Naef Hoyer etc. C.^o—Como requer.

Antonio Dias de Miranda—Idem.

Manoel Machado Vieira—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da União.

Dia 11

2.^a Secção—Portaria—Abrindo sob sua responsabilidade um credito da quantia de 1:306\$000 reis, na verba «Presidencias de provincias» do ministerio do imperio, no corrente exercicio para pagamento dos objectos que o capitão Marcellino José Couto vendeu para o palacio da presidencia.

—Idem—Officio n. 45 ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que em data de 5 do corrente, o padre José Marquez da Rocha, vigario collado da freguezia do Amarante, entrou no gozo de 3 mezes de licença, que lhe foi concedida pela presidencia.

—Idem idem n. 43 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandando por á disposição de Francisco Rodrigues da Silva, em qualquer dos vapores d'aquella companhia, duas passagens, sendo uma á ré e outra a proa, de ida e volta, da cidade de Amarante á da Parnahyba.

—Idem idem n. 44 ao mesmo—Mandando dar passagem de estado á proa, deste para o porto de Amarante, no primeiro vapor que para ali partir, á Pedro Luiz Cyrino.

1.^a Secção—Idem n. 112 ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaiós—Declarando ficar certo pelo officio de 20 de fevereiro ultimo, de ter o mesmo dissolvido a 1.^a sessão judiciaria do termo dos Picos por falta de processos para julgamento.

—Idem idem n. 114 ao da de Valença—Declarando em resposta ao officio de 26 de fevereiro ultimo, que não é possível attender por ora ao pedido do mesmo relativamente ao augmento do destamento d'aquella villa, por falta de força, e quanto a remessa dos presos que estão em Oeiras, já expedio-se ordem para que ella seja feita impreterivelmente em tempo para essa villa.

—Idem idem n. 114 ao juiz municipal do termo de Oeiras—Mandando que o mesmo fizesse girar com brevidade, para o termo de Valença, onde tem de responder á novo julgamento, os trez réos que se achão recolhidos á cadeia d'aquella cidade.

—Idem idem n. 115 á D. Lilia de Souza Louro Vieira—Declarando ficar sciente pelo officio de 7 do corrente, dos motivos que a obrigavão a não poder vir ainda omar conta da cadeia de primeiras letras desta capital, para a qual fra removida.

—Idem idem n. 113 a camara municipal dos Picos—Declarando ficar sciente pelo officio de 8 de janeiro ultimo de haver á mesma prestado juramento e tomado posse no dia 7 do mesmo mez e bem assim de ter começado os trabalhos de sua 1.^a sessão no referido dia 8, e os concluido no dia 14.

Do secretario

—Officio ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaiós—Declarando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. ficava sciente de ter o referido juiz de direito convocado a 1.^a sessão ordinaria do jury d'aquella termo para o dia 27 do corrente mez.

Dia 12.

2.^a Secção—Officio n. 46 ao inspector do thesouro provincial—Communicando haver o bacharel Jesuino José de Freitas renunciado o resto da licença em cujo gozo se achava e reasumido o exercicio da 1.^a cadeira do lyceo desta capital no dia 27 de fevereiro ultimo.

—Idem idem n. 47 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Declarando ao mesmo que podia fazer partir o vapor «Conselheiro Junqueira» do porto desta capital para o de Amarante, no dia 14 do corrente ás 10 horas da manhã.

—Idem idem n. 48 ao mesmo—Mandando dar uma passagem de proa no vapor «Conselheiro Junqueira» deste para o porto de Amarante, á Maria Magdalena da Silva Marques.

—Idem idem 49 ao mesmo—Idem idem á ré, á João Cavalcante de Albuquerque.

—Idem idem n. 50 ao mesmo—Idem idem do porto do Amarante para o desta capital, á Fontanelle Cesar Burlamaque e bem assim outra a proa á uma creada do mesmo.

Do secretario

—Officio ao 1.^o secretario da assembléa legislativa provincial—Transmittindo de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia para serem presentes a assembléa provincial em sua proxima reunião os artigos de posturas confeccionadas pela camara municipal da villa de S. Raimundo Nonnato.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Oeiras—Declarando que achando-se nesta secretaria a patente de reforma do coronel da guarda nacional d'aquelle municipio Carlos Mendes de Carvalho, houvesse o mesmo de fazer constar ao dito official para que mande sollicitar-a. no prazo da lei.

Dia 13

1.^a Secção—Officio n. 123 ao juiz de direito da comarca de Piracuruca—Accuzando o recebimento do officio de 22 de fevereiro ultimo, em que o mesmo communicava ter tido lugar no dia anterior a 1.^a sessão do jury d'aquella termo, no qual fora julgado o unico processo, que havia, e encerrado-a no mesmo dia.

—Idem idem n. 118 ao 2.^o suplente do juiz municipal do termo da capital—Declarando ficar sciente pelo officio de 12 do corrente, de ter o mesmo assumido o exercicio pleno do cargo em consequencia de haver se findado n'aquella data a licença de um mez em cujo gozo se achava.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

2.^a Secção—Idem n. 54 ao capitão do porto da cidade da Parnahyba—Declarando que ficou sciente pelo officio de 4 do corrente mez, de ter o mesmo vistoriado o vapor «Conselheiro Paranaguá» o qual achava em estado de poder fazer viagem ao porto de seu destino.

1.^a Secção—Idem n. 119 ao bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza—Declarando ficar inteirado pelo officio de 7 do corrente de haver o mesmo, n'aquella data, prestado juramento e entrado no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Piracuruca.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem idem n. 120 á camara municipal de S. Raimundo Nonnato—Declarando em resposta ao officio de 14 de janeiro

ultimo, ficar a mesma camara autorizada a rescindir ou julgar de nenhum effeito o contracto de arremataçao dos disimos de miunças d'aquelle municipio effectuada á 1.º de junho do anno passado, na parte que diz respeito aos disimos de miunças de S. João do Piahy, que nella forão comprehendidos, visto como ja se achava instalada a camara de S. João do Piahy, ao tempo em que se effectuou similhante arremataçao.

Despachos.

Bacharel Pedro Emigdio da Silva Rios—Ao inspector da thesouraria de fazenda para informar.

Victalina Candida de Lima e Castro—Como requer.

Bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel José de Aguiar e Silva—Ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 14.

1.ª Secção—Portaria—Nomeando o cidadão Licurgo de Paiva para o cargo de promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonnato, em consequencia de o não ter aceitado o ex-promotor publico da cidade de Oeiras, Jeremias José da S. e Mello.

Fizerão-se as precisas communicações.

1.ª Secção—Officio n. 121 ao director geral interino da directoria de estatistica—Declarando em resposta a requisição contida em officio n. 1465 de 13 de janeiro ultimo, que a lei que fixou a receita e despesa desta provincia para o anno financeiro de 1872 a 1873 é de n. 765 de 6 de setembro de 1871,—que a despesa foi orçada na quantia de 349.077\$261 reis, e que a despesa designada pelo art. 1.º §§ 22 á 30 da referida lei, para a instrucção publica é da quantia de 470\$90\$492 reis; deixando porem de indicar a receita em consequencia de não ter sido designado o quantum dellas na referida lei, só podendo verificar-se no fim do exercicio.

—Idem idem n. 122 ao Dr. chefe de policia—Mandando que o mesmo informasse sobre a accusação que lhe fora feita no avulso incluso.

2.ª Secção—Idem n. 56 á ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando que o mesmo informasse sobre o arcamen to das despesas que convem fazer-se com os concertos da casa, que tem de servir para a repartiçao á seu cargo.

—Idem idem n. 57 ao mesmo—Declarando haver-se contractado o aluguel do sobrado sito á «Praça da Constituiçao» para servir de palacio do governo e resolvido se que a repartiçao á seu cargo, a respectiva collectoria e o correio sejam transferidos para a casa, que servia de palacio; e que providenciasse no sentido de se tornar effictiva similhante transferencia.

—Idem idem em identico sentido, e para que cumprisse no que lhe dizia respeito, ao administrador do correio.

—Idem idem n. 60 ao gerente da companhia de navegaçao á vapor no rio Parnahyba—Mandando dar uma passagem de estado á ré no primeiro vapor que partir deste para o porto da Parnahyba, á D. Presilina Marques, assim como duas de proa á duas creadas da mesma.

Dia 15.

1.ª Secção—Portaria—Approvando provisoriamente, nos termos do art. 2.º da lei de 25 de outubro de 1831, o regulamento confeccionado pela camara municipal da cidade de Amarante em data de 13 de fevereiro ultimo, para o mercado publico d'aquelle cidade, com as seguintes alteraçoes:

Art. 3.º Pelos generos de que trata o

art. 1.º pagar a seu dono ou encarregado como imposta da feira, selvo aquelles comprehendidos na ultima parte do art. 1.º, por cada quarta de farinha, arroz, milho, feijão e tapioca, 20 rs; por cada arroba de toucinho, 120 reis; por cada arroba de carne de porco fresca, 60 reis; por cada dicta secca 80 reis; por cada cento de rapadura, 40 reis; por cada cento de frutas, 20 reis.

Art. 13. Supprimão se as palavras finais deste artigo—e imposiçao de multas; porquanto esta nos termos do art. 10.º e 14.º § 2.º do mesmo regulamento, é da competencia do fiscal.

Art. 14. Supprimão se as seguintes palavras do § 2.º deste artigo—com recurso suspensivo para a camara;—porquanto segundo o que foi decidido por aviso de 2 de julho de 1840, 5 de julho de 1850 e 12 de dezembro de 1866, não pode a camara tomar conhecimento das multas impostas pelo fiscal.

—Idem idem—Concedendo exoneraçao do cargo de delegado de policia do termo de Campo maior, á Joaquim Gonçalves Meirelles.

Expedirão-se as precisas communicações.

1.ª Secção—Officio n. 124 ao Dr. chefe de policia—Declarando ficar inteirado pelo officio de hontem, de ter o mesmo mandado recolher á casa de detença desta capital o réo Pedro Ribeiro Mello, o qual tendo sido absolvido pelo jury do termo de Marvão do crime de homicidio, de que era accusado, tem de responder por igual crime no de Principe Imperial.

—Idem idem n. 125 ao mesmo—Declarando ficar inteirado pelo officio de 14 do corrente, de terem sido postos em liberdade e entregues aos seus respectivos senhores os escravos Joaquim e Luiz, que havião sido recolhidos á casa de detença.

—Idem idem n. 126 ao mesmo—Declarando ficar certo pelo officio de 14 do corrente do assassinato praticado por Bernarda Joaquina de Jesus, moradora no lugar—Queimadas-novas—do termo de Jaiçós, na pessoa de uma escravinha de nome Luiza.

2.ª Secção—Idem n. 65 ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o promotor publico da comarca das Barras, Alencarliense Alvares Lima, no dia 5 do corrente entrara no gozo da licença que lhe fora concedida em data de 16 de janeiro ultimo.

1.ª Secção—Idem n. 130 ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio de Marvão—Reiterando as informações pedidas ao mesmo em officios ns. 854 e 857 de 14 e 15 de novembro do anno proximo findo.

—Idem idem n. 131 ao juiz municipal do termo da Independencia—Declarando em resposta ao officio de 22 de fevereiro ultimo, que ja foi attendida a necessidade reclamada pelo mesmo no dito officio.

2.ª Secção—Idem n. 7 ao gerente da companhia de navegaçao á vapor no rio Parnahyba—Declarando em resposta ao officio de hoje, que podia o mesmo fazer seguir o vapor «Conselheiro Paranaguá» deste para o porto da Parnahyba, no dia 17 do corrente ás 10 horas da manhã.

—Idem idem n. 60 ao mesmo—Mandando dar passagens de estado á ré no vapor «Conselheiro Paranaguá» deste para o porto da Parnahyba, á Cecilio José Couto e á sua mulher D. Josepha Augusta de Lemos Bacellar Couto e á proa á seus creados, Henrique e America; bem como de volta em qualquer um dos vapores.

—Idem idem n. 63 ao mesmo—Mandando dar passagem de estado á proa no primeiro vapor que partir da Parnahyba

para o porto desta capital, aos individuos Honorato Fernandes Lima, Manoel Vicente e Marcos Rodrigues.

—Idem idem n. 64 ao mesmo—Idem idem á Antonio Francisco Florentino, á sua mulher e á quatro filhos menores.

Despachos

Alencarliense Alvares Lima—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda Joaquim Gonçalves Meirelles—Como requer.

Sigismundo Gonçalves Chaves de Oliveira e outros cidadãos moradores no municipio de Pedro 2.º.

Attendendo ao que allegão e provão os cidadãos Sigismundo Gonçalves Chaves de Oliveira, Basilio Alves de Oliveira Chaves, Domingos de Oliveira Chaves e Honorio José d'Oliveira, mando que seus nomes sejam incluidos na lista dos jurados, organizada em novembro do anno proximo passado no termo de Pedro 2.º, visto reconhecer que os mesmos cidadãos estão nas condições exigidas no art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Raimundo Pereira Brandão—e outros—Attendendo ao que allegão os cidadãos Raimundo Pereira Brandão, Leandro da Silva Passo, Faustino Pinheiro los Santos e José Rodrigues de Souza, e considerando que os mesmos cidadãos reúnem em si todos os requisitos do art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1841, como provão os documentos, considerando mais que sendo ouvidos os juizes de direito e municipal da comarca e termo respectivos, não só não constestarão legalmente o allegado e provado pelos recorrentes, como não provarão que elles estivessem comprehendidos em algumas das hypotheses do art. 29 da lei da reforma e art. 220 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842; considerando finalmente que o presente recurso foi interposto e apresentado no prazo legal (art. 102 da lei da ref.), como se vê dos citados documentos; mando que sejam os nomes dos recorrentes incluidos na lista geral dos jurados, organizada em novembro do anno proximo passado, no termo de Pedro 2.º, na forma da lei.

Dia 17.

1.ª Secção—Portaria—Considerando conjuncimentos a licença em cujo gozo se achava o promotor publico da comarca das Barras, Alencarliense Alvares Lima.

—Idem—Officio circular n. 133 aos juizes municipais—Chamando a attenção dos mesmos para o regulamento que baixou com o decreto n. 5135 de 13 de novembro ultimo, e que foi publicado nos ns 255 e 256 do jornal «Piahy» á fim de que elle fosse naquelle termo fiel e estritamente observado.

—Idem idem n. 135 ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Jeromenha—Declarando em resposta ao officio de 1.º do corrente, haver-se mandado dissolver o destacamento daquella villa, devendo o mesmo fazer transferir para a cadeia da cidade de Amarante, os presos ali existentes: requisitando para esse fim, ao commandante superior, as praças que julgasse necessarias.

Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Jeromenha.

—Idem idem n. 134 ao Sr. Francisco da Costa Carvalho—Accusando o recebimento do officio de 10 de fevereiro ultimo, em que o mesmo communicava ter naquella data reassumido o exercicio do cargo de 1.º supplente do juiz municipal d'aquelle termo, e nesse caracter haver substituido ao Dr. juiz municipal.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem idem n. 137 aos Srs. Francisco

José Vieira dos Santos e Joaquim Fernandes Ramalho—Declarando em resposta ao officio de 19 de fevereiro ultimo, que faltando vereadores em numero sufficiente para haver camara, cumpria que o primeiro dos mesmos, na qualidade de presidente da camara, observasse o que se acha disposto no art. 28 da lei de 1.º de outubro de 1828 e aviso de 23 de junho de 1834, impondo multa de 2000 reis aos que deixassem de comparecer, sem motivo justificado, e convocasse os immediatos em votos e desse juramento aos que comparecessem, até que completasse numero legal, para poderem ter lugar os trabalhos da camara.

Despachos.

Alencarliense Alvares Lima—Como requer, mas somente com relação ao tempo da referida licença, que ainda tiver de gozar.

Firmino Alves dos Santos—Como requer.

Communicado.

Ao publico.

Lendo casualmente a *Imprensa* n. 380 de 17 do corrente mez, vimos á guisa de artigo de fundo um embroglio em defesa do procedimento inqualificavel do gerente da companhia de navegaçao á vapor no rio Parnahyba para com o nosso distincto amigo capitão Raymundo José de Sousa Gayoso, a quem se refere allusivamente, por que foi com elle que deu-se o facto de que é objecto aquelle artigo.

Pouco nos deveria importar que S. S. se defendesse, elle ou alguém por elle, de accusações publicas ao seu procedimento, si não tivesse de envolta com seus articulados irrogado verdadeiras injurias e desaido á allusões offensivas e desairosas ao caracter daquelle honrado amigo, actualmente ausente desta provincia.

Subimos á imprensa, não para retalhar injurias, pois não é isto necessario ao nosso fim, nem proprio de quem se presa de homem de bem, e estas por mais que subão nunca alcançaro ao nosso amigo, mas para na sua ausencia demonstrar que o Sr. gerente não tendo defesa possivel no procedimento que teve para com o nosso amigo, conforme se vê referido em 2 numeros do *Paiz*, buscou como um recurso infeliz distrahir a attenção publica, cobrindo de baldões e calumniando o seu accusador.

Não será de certo por taes meios que S. S. hade rehabilitar-se perante os homens livres e independentes, que ainda não abdicaram sua vontade nas mãos de alguém potentado da companhia de navegaçao, ou que faça convencer ao publico que obra por si e no interesse do commercio nos negocios confiados á sua gerencia!

O distincto Sr. capitão Gayoso é bem conhecido na sua provincia natal, onde goza, como entre nós, de merecido credito e estima por seu caracter nobre, por sua honradez e maneiras distinctas; ali como aqui elle não carece de illudir a boa fé de uinguem e ainda menos de seus credores, que descansam na sua solvabilidade e pontualidade na satisfacção dos seus compromissos.

Só pois o desespero do Sr. gerente, por se ver sem apoio na razão e levada a evidencia a sua subservencia, o conduzeria a aventurar tal chicana em sua defesa, sem se lembrar que não ha quem seja tão necio, inclusive S. S. mesmo, que acredite que o porto das *Melancias*, aliaz antigo e frequentado, só se tornasse accessivel aos vapores *uma vez* este anno:—quando teve

de embarcar, em março, as saccas de algodão dos herdeiros do finado coronel Jacob, sendo certo que as saccas do capitão Gayoso ali estiverão desde outubro do anno passado, havendo ininterrompidamente desde novembro enchentes no Parnaíba!

É por que o Sr. gerente não diz a verdade?

É que aquellas foram compradas por um dos directores da companhia, que nella tudo manda e dispõe desde o gerente até o último dos marinheiros, por isso sem nenhum milagre de alguma divindade celeste: os vapores abicaram nas Melancias para receberem-nas: então já não aterrou mais a S. S. o risco de abalroarem elles nas pedras, que tanto o apavoravam antes dessa circumstancia! Tivesse o capitão Gayoso também vendido as suas saccas ao mesmo, ou a outro director, como o solicitaram, e teria da mesma maneira havido a maior facilidade no embarque dellas, assim como houve no daquellas.

Eis a verdade.

Se não fosse menos indigno nem menos aviltante uma semelhante confissão, teria ao menos o merito da verdade; e si o Sr. gerente fazendo-a não sobisse em o nosso conceito nem no de nenhum homem sensato, adqueriria sem duvida mais direito á nossa compaixão pela victima da prepotencia que lhe imprime direcção e da-lhe movimentos á discreção.

Basta um momento de attenção para a defesa do Sr. gerente para convencer a todos de sua sem razão e do nenhum fundamento de sua desculpa, e nos convencermos de que o distincto capitão Gayoso hade demonstrar ainda melhor a injustiça e parcialidade de S. S., negando-lhe o embarque de suas saccas (48) sob frivolos pretextos e permitindo o embarque das de seu patrão em identicas circumstancias, pois estavam armazenadas no mesmo porto.

É certamente, não será injuriando nem calumniando a um homem honrado e por tantos titulos distincto que hade S. S. conseguír justificar-se de tanta parcialidade e subserviencia.

Sirva isto de resposta por um amigo ausente, a quem a mesma *Imprensa*, que o offende tão baixamente, já rendeu preito ás suas virtudes, talvez pela propria pena do seu recente offensor.

O tempora! o mores!

Um amigo.

Nos jours sont un instant, c'est la feuille qui tombe Ducis.

Baixou ao tumulto na cidade da Parnaíba a 1 1/2 hora da manhã do dia 30 de abril último, ainda na frescura dos annos, a Exm.^a Sr.^a D. Maria Freire da Silva, digna e virtuosa esposa do Illm. Sr. capitão Francisco Rodrigues da Silva, que ali se achava de passeio.

Accommettida de febres perniciosas no dia 23 d'aquelle mez, o seu mal apresentou phases diversas de esperança e desespero, desaparecendo pela manhã para recrudescer mais tarde com maior furia os symptomas mais aterradores, até que a mão da fatalidade fê-la succumbir depois de trez dias de cruéis soffrimentos.

Casada havia dous annos, era a finada dotada de raras qualidades e virtudes inestimaveis, e possuindo um genio brando e cheio de bondade, fazia as delicias de seu digno consorte que hoje justamente pranteia inconsolavel a separação eterna do ente por quem estremeia seu coração hoje profundamente maguado de tão inesperado golpe.

Ninguém que a conhecesse deixaria de render preito aos merecimentos de

lão distincta senhora, nem que se deixasse de possuir da veneração que inspira-vam sua presença sempre amavel e suas nobres maneiras.

Entretanto em um só dia, em um instante, a mão fatal do destino arrebatou-a da terra e arrancou-a dos braços do ente com quem repartia sua vida e seu espirito neste mundo.

Hoje só nos resta derramar lagrimas sobre sua tumba e derigir preces ao omnipotente para que a reciba na mansão dos justos, e envie á terra as consolações de que carecem seu desolado esposo e eharos irmãos. Aceite estes os sinceros pesames.

D. B.

NOTICIARIO.

RIO DE JANEIRO.—Dadas até 4 do expirante.

—No dia 3 effectuara-se, com as solemnidades officias do estylo, a cerimonia do encerramento da primeira e a abertura da segunda sessão da presente legislatura, que é a 15.^a depois da fundação do Imperio.

S. M. o Imperador leu o seguinte discurso: «Augustos e dignissimos Srs. Representantes da nação.—Mais uma vez agradeço com profundo reconhecimento a demonstração de vosso pesar, que me foi de tanto lenitivo, pela perda de minha muito prezada madrastra, sua magestade a imperatriz viúva duqueza de Bragança, que deu sua alma a Deus no dia 26 de Janeiro deste anno.

«Graças a Divina Providencia, a epidemia que occometteo algumas de nossas cidades maritimas não foi das mais mortiferas, e vai desaparecendo em quasi todas com a entrada da nova estação. Para esse resultado muito concorreu a caridade da população nacional e estrangeira.

«Molestias de diversos caracteres, e consideraveis inundações tem flagellado algumas localidades, mas seus estragos não são tão grandes como os que nestes ultimos tempos experimentaram outros povos por effeito de causas analogas.

«O governo e seus delegados nas provincias cumpriram o dever que a lei e a humanidade prescrevem em taes casos, usando promptos soccorros do Estado aos da beneficencia particular, que no Brazil nunca deixa de manifestar-se.

«Permanecem inalteradas as boas relações do Imperio com as demais potencias; e o governo tem muito a peito que essas relações se estreitem cada vez mais, mediante uma politica justa, elevada e generosa.

«Foram trocadas as ratificações dos tratados de extradição com Portugal, a Grã-Bretanha e a Italia, e de uma convenção postal com a Republica do Perú.

«A tranquillidade publica não foi em parte alguma perturbada. E', porem, para lamentar que a segurança individual e de propriedade não possa ser assás protegida em nossos sertões, onde a influencia da lei não impera ainda de maneira efficaz na prevenção dos delictos. O remedio radical para esse estado de cousas depende de communicações mais rapidas e de outras medidas tendentes a melhorar a condição moral daquellas regiões. Não é obra de um dia, mas releva que proseguamos nesse empenho com a possivel celeridade.

«A liquidação do exercicio financeiro de 1871 a 1872 e os calculos do exercicio corrente confirmam as previsões anteriores sobre o crescimento das rendas publicas. Tão prosperas circumstancias permitirão que continuemos a meligar os onus dos contribuintes, uma vez que na decretação de novas despesas, que ferem reclamando as mais attendiveis aspirações nacionaes, consideremos sempre aquella necessidade e os pesados encargos que nos legou a ultima guerra.

«O augmento de soldo que concedestes ao exercito e á armada foi um acto de justiça. As outras ordens de funcionarios publicos contemplados nas recentes disposições legislativas, eram também merecedoras do beneficio que

lhes fizestes. Muito convem firmar em nossa administração o principio de um pessoal menos numerozo, porem melhor retribuido e severamente estimulado no cumprimento de seus deveres.

«A educação popular e a diffusão das luzes necessarias ás diferentes classes sociaes carecem de um plano mais largo e aperfeiçoado, que vos será proposto. No intuito de realisar este fecundo pensamento, objecto de constante desvelo do governo tem este procurado dar o mais acertado emprego aos meios de que pode dispôr, e annuar os benemeritos esforços que por toda parte se manifestam, no mesmo sentido, movimento que observo com a maior satisfação, e muito abona o character de nossos compatriotas.

«Os interesses economicos do Brazil, que cada dia mais avultam, exigem sobretudo, para maior e mais rapido desenvolvimento, aquisição de braços uteis, ensino profissional, estradas e linhas telegraphicas. Na applicação combinada destas providencias está sem duvida a segurança futura da nossa principal industria, afim de que se effectuem sem abalo nem prejuizos as transformações que com o andar do tempo se irão operando no seu trabalho e constituição territorial.

«Os sacrificios que fizermos para esse fim, com o criterio e prudencia que tanto distinguem vossas resoluções, serão amplamente compensados pela commodidade dos povos, protecção ao trabalho productivo e incremento da riqueza publica.

«Estudam-se os prolongamentos das estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo; e progride o da estrada que corta os territorios do Rio de Janeiro e de Minas Geraes em demanda do rio de S. Francisco. Varias outras empresas de iniciativa particular e das administrações provinciaes tem sido contratadas, sem onus dos cofres do Estado, para ligarem se áquelles principaes ramos do nosso systema de vias ferreas.

«Assim a situação geographica, como a importancia da producção e commercio da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, requerem que os poderes geraes a auxiliem no empenho de prover á sua segurança e melhor aproveitar seus elementos de prosperidade, por meio de uma estrada de ferro que encurte as distancias entre o littoral e a fronteira do Uruguay. Construções da mesma natureza se estão estendendo pelo territorio dos Estados vizinhos em direcção ás povoações limitrophes; convem, pois, que os interesses reciprocos sejam igualmente favorecidos por nossa parte.

«Foi transferida a companhia do cabo transatlantico, que ha de ligar o Brazil á Europa, a concessão que tinha sido feita a outros emprezarios para assentamento de um telegrapho submarino entre o norte e o sul do imperio, com modificações que promettem a execucao desse importante melhoramento dentro do menor prazo possivel.

«Pendem de vossa decisão dous projectos de mais reconhecida utilidade, que vos foram recentemente apresentados em nome do Governo para reforma da guarda nacional e do nosso systema de eleições, e bem assim outros que provieram de vossa illustrada iniciativa. Entre estes ultimos mencionarei pelo seu alcance os que são relativos ás promoções da armada, ao recrutamento, á justiça de 2.^o instancia e á creação de uma nova provincia.

«Espero que tão importantes assumptos vos mereçam especial solicitude e recebam de vossas luzes as soluções mais adequadas ás actuaes circumstancias da sociedade brasileira.

«Uma nova circumscripção administrativa, que comprehenda as fertis margens do rio de S. Francisco, é um centro de vida e de progresso para aquella extensa e affastada zona do territorio nacional, até hoje privada em grande parte dos influxos e vantagens da civilisação.

«Aliviar a guarda nacional do pesado onus que ha tanto tempo suporta com a signalado civismo, concorrendo por outro modo ás necessidades da policia local, é providencia que concilia o interesse supremo da ordem publica com a liberdade do cidadão.

«A reforma eleitoral propõe-se assegurar a primeira das condições de nossa forma de governo— a genuina expressão do voto popu-

lar; alvo dos mais constantes esforços de um povo livre, cuja principal força deve derivar-se da opinião publica e da autoridade da lei.

«Augustos e dignissimos senhores representantes da nação;

«E' sempre com inteira confiança em vosso esclarecido patriotismo, e a mais robusta fé no porvir grandioso do Brazil, que vos dirijo a palavra desta posição, cujos deveres procuro desempenhar com todo amor que voto a nossa patria.

«Está encerrada a primeira e aberta a segunda sessão da presente legislatura.»

NOVAS RELAÇÕES.—Foi approvedo na camara dos deputados o projecto do governo creando sete relações e ia para o senado. Passou o projecto tal qual estava.

Serão as novas relações no Pará, Ceará, S. Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso.

MINISTERIO DO IMPERIO.—Fêz-se mercê do titulo de barão de Ponte Ribeiro, ao conselheiro Duarte de Ponte Ribeiro, e do de conselheiro chefe de esquadra reformado Benjamin Carneiro de Campos.

NOVA PROVINCIA.—Projecta se crear uma nova provincia, de que faz menção a fallada do throno, compondo se de parte das provincias de Minas, Bahia, Pernambuco e Alagoas, e se denominará—de S. Francisco.

GUARDA NACIONAL.—Foi transferido para a reserva, como pedio, o major Jeremias José da Silva e Mello, e nomeado major ajudante d'ordens do commando superior da cidade de Oeiras o capitão Benedicto de Souza Britto, a quem felicitamos.

REFORMA ELEITORAL.—Pelo Sr. ministro do imperio foi lido na camara dos Srs. deputados um projecto de lei sobre eleições, que publicaremos no seguinte n.^o

VALENÇA.—Escrevem-nos desta villa o seguinte:

«Folgamos em saber que a camara geral approvou a eleição primaria desta freguezia, presidida pelo 1.^o juiz de paz, e ipso facto condemnou a farça que fabricaram os liberaes com um juiz de paz dos Picos, no quartel da villa. E isto não obstante as justificações e attestados pelos interessados.

Mis entre esses attestados o que mais indignou-nos foi o que o juiz de direito, Dr. Gastão Belleza forneceu a sua parcialidade, commandada por seus cunhados e primos, e ainda mais o officio ou relatorio que dirigiu ao presidente sobre aquella eleição, e do qual teve o cuidado innocente de remetter copia para ser presente á commissão de verificação de poderes, sem suspeitar que tãobem podia ser lido, como foi, na camara! Com effeito si é censuravel e indigno que um homem qualquer que se preze de homem de bem e tenha em alguma conta o seu credito e reputação, leve o espirito de partido ao ponto de mentir á sua consciencia e de faltar a verdade, desee a ultima escala da immoralidade, cobre-se de opprobrio; merece o dispreso publico e se incompatibiliza com o honesto e a justiça quando esse que assim procede exerce o importante cargo de juiz de direito.

Não exageramos nem nos domina o espirito de partido; e para que cada um faça ideia do que aventurou o Dr. Gastão para servir ao seu partido e concorrer como juiz para a consumação de uma grande immoralidade, transcrevemos alguns trechos do seu celebre relatorio.

«As portas da igreja matriz (diz elle ao presidente), dous ou trez dias precedentes ao apprazado para as eleições, se pregaram e se fortificaram com tranças, sendo de vespera assediado o templo por um destacamento de numerosos soldados da guarda nacional (10!) e alguns de policia (4), commandados por um alferes, e apenas abrindo-se a 18 a porta principal. Os mesmos soldados e os de mais votantes, secundados pelos chefes conservadores procuraram intimidar os liberaes com ameaças, vozerias, assuadas de vivas e amarras para lhes vedarem o livre ingresso na igreja (só vio isto o partidario Dr. Gastão). Ante mim se apresentaram alguns liberaes proeminentes (são dous cunhados e dous primos!), rogando (pois S. S. preacisava de ser rogado?) para que, em nome da lei e do governo, pelos meios brandos e suavisos (e S. S. é eloquente!), consegu-

esse desviar de sobre as cabeças dos meus jurisdicionados a tormenta que imminente os ameaçava. Acudindo a tão justo reclamo e em cumprimento das ordens de V. Exc. (o presidente o suppoz ao menos imparcial na eleição porque recebeu uma carta aduladora em que fazia votos para que o partido conservador triumphasse; se for exacto conteste, si é capaz!), dirigi-me a igreja, onde deparando com os «aprestos bellios (sem duvida algum parque de artilleria!) e nimia reluctancia as minhas ponderações e pedidos («como deveria estar eloquente!») retirei-me, «vendo em vão despendidos todos os meus esforços.»

«Que tartufo! escreve ao presidente dizendo que é liberal, mas que por deferencia a elle (ou adulação?) fazia votos pelo triumpho do partido conservador: o presidente o encarrega de vigiar o processo eleitoral, e elle alem dos esforços, posto que impotentes, que empregou para conseguir ao menos um supplente de eleitor, relata ao presidente inexactidões e falsidades, que bradam aos céos; a conselho e onsaia uma farça; envolve-se em uma duplicata immoral e atesta o que acabamos de ouvir! Ah tartufo!

«Agora verão os leitores a falsidade e inexactidão do relatorio e attestado firmados pelo Dr. Gastão, perfeitamente demonstradas em um attestado do Revm. padre Valamira, vigario desta freguesia, a quem o requeremos para enviar á camara com a 2ª authentica da nossa eleição, visto ter sido adiada a sua approvação por falta da mesma.

Esse attestado sobre ser a expressão genuina da verdade o que elle refere, é firmado por um sacerdote illustre, grave e circumspecto, que tem um lugar distincto no partido liberal, a que sempre adheriu, e, portanto, deve ser insuspeito ao partido do juiz de direito Dr. Gastão.

Niuguem que conhecer a ambos hesitará entre a falsidade d'aquelle attestado e relatorio e a verdade deste:

«Attesto: 1.º que nem dentro e nem fora da igreja matriz desta villa houve conflicto entre as parcialidades politicas, que no dia 18 de agosto do anno passado disputaram aqui a eleição, bem como não me consta que durante essa luta fosse alguém ferido, ainda mesmo levemente.

2.º que fui eu quem, 4 dias antes da eleição mandou pregar, em algumas portas e janellas da matriz, ferrolhos em substituição aos que então estavam arruinados, e conservei a matriz fechada até as 9 horas do dia 18 de agosto.

Semelhante procedimento não é novo em Valença. eu o puz em pratica desde 1856. e o farei observar em quanto uma lei, ou ordem superior m'õ não vedar. Não foi pois autoridade policial, ou mesmo alguma outra pessoa quem influio em um acto praticado por mim — em 12 eleições, que se tem dada, nesta freguesia, durante minha serventia como *Pro Parocho* e vigario encomendado.

3.º que as 9 horas do mencionado dia 18 mandei abrir as portas da matriz, celebrei a missa do Espirito-Santo, e fiz oração analogo ao objecto da eleição, em presença das influencias liberaes e conservadoras deste termo, deixando de se acharem dentro da matriz, nessa occasião, os Srs tenente-coronel Felix Pereira da Silva e coronel Manoel Modesto d'Assumpção, que estavam á frente do demais povo á porta da igreja; resolução tomada pelo 1.º e aceita pelo 2.º cidadão.

4.º que nem presenciei e nem constou fosse a parcialidade liberal repellida do templo pela força publica, constante de quatro praças de policia e dois guardas nacionaes inermes! e nem que houvesse risco de se derramar sangue: alem de arrufos proprios de tempos comiciaes nada mais houve em Valença na eleição de agosto.

Quanto ao 5.º attestado affirmativamente, isto é, que os chefes liberaes deste municipio são cunhados e primos do juiz de direito Dr. Gastão Belleza.

Villa de Valença do Piauh, 24 de abril de 1873.

Padre José Rufino Soares Valamira, vigario encomendado.

O que o Dr. Gastão não faz é cumprir com o seu dever, pois lhe impondo a lei a obriga-

ção de abrir em cada termo de sua comarca 4 sessões annuaes do jury, elle desde julho do anno passado que não foi ao termo de Marvão: ja fez duas tentativas este anno e tem sempre voltado do caminho lembrando-se que isso de cumprir com o seu dever não é para elle, que diz, que só tem um bocadinho de receio da relação.

Sua alma, sua palma.»

Edital.

O tenente Manoel Joaquim de Abreu, juiz municipal do commercio, 1.º supplente em exercicio pleno deste termo de Theresina capital da provincia do Piauh, por nomeação legal.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro interino dos auditorios deste juizo ha de trazer a a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer em o dia 9 de junho vindouro às 10 horas da manhã em o estabelecimento commercial do fallido Viriato Joaquim de Moraes, na rua da Palma desta capital, os objectos abaixo declarados pertencentes à massa fallida do mesmo, cujos objectos são os seguintes: — 1 balança romana, 22 chapéos de sol de paninho, 2 ditos de ditos de seda 4 bengala de canna, 1 dita no estado, 6 penteados para cabello, 5 infeites para cabeça, 4 bonets para criança, 144 varas de renda estreita, 158 ditos de dita n. 2, 22 tiras bordadas, 156 varas de renda n. 1, 255 ditos de dita n. 3, 122 ditos de ditos n. 4, 756 ditos de trancinha frisada, 4 ditos, digo, 4 cabeçalas de lã, 12 libras de retroz sortido, 138 varas de trancinha riscada, 3 pares de chiquitos, 20 varas de trancinha frisada, 19 ditos de fita alcoxoad, 48 varas de liga de seda bordada, 2 escovas para facto, 3 ditos para limpar meza, 2 caixas de bufalo para rapé, 5 ditos de tartaruga, 36 caixas de pennas, 3 pentes de segurar, 4 pares de botões para punhos, 20 paliteiros de porcellana, 4 estatuas de bronze para meza, 2 portajoiás grandes, 2 ditos ditos pequenos, 1 charuteira, 1 tinteiro de bronze, 1 estojo para barba, 5 porta joias diversos, 12 crespos para senhora, 4 chapéos de castor, 15 1/2 milheiros de espoletas, 7 grosas de lapés para louza, 150 dedaes para mulher, 22 nivalhas, 2 abridores de ilhozes, 4 puchadores de vidro, 51 caixas de espoletas, 44 duzias de zarrinhos de linha de cor, 63 ditos de dita branca, 1 espanador pequeno, 38 varas de liga de cor, 54 ditos de trancellim preto, 7 duzias de novellos de linha de marca, 260 meadas de roriz, 13 duzias de novellos de linha de cor, 9 massos de linha de bretanha, 16 lapés de cor, 9 maços de cadaço, 116 cartas de alfinetes, 286 varas de enfeite estreito, 26 ditos de dito mais largo, 38 ditos de dito de contat grandes, 67 ditos de ditos meudas, 153 ditos de dita de setim sortida, 9 canivetes cabo branco, 4 ditos pequenos de quatro folhas, 5 ditos maiores, 6 1/2 duzias, de meias para homem, 9 pares de ditos para homem, 65 1/2 duzias de ditos para senhora, 2 ditos de dita para menina, 1 corpinho de lan, 11 cintos com fivellas, 1 gravata preta de laço no estado, 7 lenços de seda para gravata, 80 varas de gallão amarello, 65 1/2 ditos de dito branco, 1 farda de meio pano, 5 lenços brancos de linho, 9 duzias de lapés pretos, 16 lapés de cor, 65 facas cabo de osso de 4 e 5 P, 16 ditos á imitação de marfim, 13 ditos cravadas para meza, 2 1/2 duzias de facas para sapateiro, 4 facas bordadas no cabo, 3 duzias de facas cabo de marfim, 3 conchas para assucar, 2 colheres para arroz, 12 1/2 duzias colheres de latão, 10 pares de estribos metal do principe, 35 1/2 duzias colheres de tutinagre, 48 1/2 ditos de

ditas platinas para cha, 2 armas francezas, 3 páz de ferro, 2 martellos, 8 chocolateiras de flandres, 1 espeto de ferro, 1 euador para café, 37 fexaduras para porta, 33 pares de ferralhos para janella, 14 ditos de ditos para porta, 69 dobradiças para caixa, 13 facões americanos, 12 enxadas, 8 fouces, 2 jogos de fechaduras para bahú, 4 argolas para caixa, 2 torneiras para toalha, 1 cadeado grande, 409 libras de ferro em panellas, 10 braças de corrente, 2260 pregos caverna, 1500 ditos meio batel, 1220 ditos batel, 9 libras de aço, 28 milheiros de pregos ripa, 1 armação com caxilhos, 1 escada de cedro, 1 esquadro de ferro, 1 cama de ferro, 1 braço grande para balança, 2 bacias de arame, 4 maços de trancinha, 4 peças de liga de cor, 90 varas de liga de cor, 1 prensa para copiar, 3 arrobas de assucar, 9 3/4 de enxofre, 6 grampos para retratos, 14 abotuaduras para collete, 16 contas para encastoar, 3 caixas de seda para sapateiro, 3 pares de brincos pretos, 7 escovas para limpar pentes, 54 botões para casaca, 30 ditos de madeira para polit', 5 grosas de botão de leite, 19 caxinbas de grampos, 1214 de grampos, 156 botões de madeira para collete, 90 ditos de ditos para papitó, 15 pares de esporas de casquinho, 1 dito de dito de latão, 85 para-fuzos, 101 suvellas, 314 libras de canutilho, 302 fivellas de casquinho, 3 espelhos, 9 bandejas sortidas, 287 fivellas para lóro, 4 milheiros de pregos dourados, 5 ditos de taixas, 1 dito de brechas, 22 cadeados de latão, 12 ditos de ferro, 10 pannos para candieiro, 1 escrivaninha de latão, 3 sacarolhas, 83 limas sortidas, 5 afiadores para faca, 15 formões sortidos, 17 cravadores, 5 tramellas para porta, 16 fexaduras para gaveta, 1 refeco, 2 colheres para pedreiro, 2 travadores para serrote, 2 desparafuzadores para espingarda, 4 esquadros, 26 pares de dobradiças para carteira, 8 ditos andorinhas para janellas, 15 planas, 8 ferros junteira, 34 agulhas para fardo, 4 enchós, 2 raspadeiras para lanoeiro, 11 cepos de madeira para plana, 2 almofarizes de bronze, 750 pedras de fogo, 19 ferros a vapor, 65 libras de linha de novellos, 16 canetas, 1 almofariz de ferro, 2 caldeirões estanhados, 1 cassarola, 1 torrador de café, 4 grellhas, 1 cabeçada de trança, 2 roleiras de latão, 21 canecas, 6 serrotes sortidos, 1 jogo de balús desencourados, 9 armas lazarinhas, 23 peças de algodozinho marca T, 30 varas de dito dito, 58 1/2 ditos de dito n. 3 largo, 46 ditos de dito n. 3 estreito, 66 ditos de dito n. 2, 13 ditos de dito grosso entrancado, 130 2/3 covados de riscado lona, 1 peça de dito estreito, 45 1/2 covados, 281 covados de dito americano, 94 2/3 ditos de dito varez francez, 112 1/2 ditos de dito xadrez, 7 peças de brim branco grosso, 60 1/2 covados de zarte, 26 varas de brim branco entrancado, 26 1/2 ditos de dito pardo entrancado, 1 peça de dito dito, 23 jardas, 26 varas de dito pardo riscado, 14 ditos de hollandinha, 1 corte de angolina, 1 dito de brim, 37 peças de chita larga, 896 jardas, 505 covados de dita dita larga, 47 ditos de dita escura fina, 20 ditos de dita roxa, 7 3/4 ditos de dita de cor, 261 1/3 ditos de dita estreita para coberta, 1 peça de dita larga para coberta, 33 covados, 1 corte de dita bordada, 250 covados de dita larga para coberta, 5 cortes cambraia com flores, 20 varas, 41 varas de dita com flores, 112 1/2 varas de cassa lisa, 52 ditos de dita de quadro, 1 corte de cambraia bordada, 1 dito de dita listada de pardo, 2 ditos de lan bordada, 2 ditos de dita villeta, 47 covados de poupelina, 27 ditos de sedinha riscada, 39 ditos de gramadilha de seda, 37 1/2 ditos de lan parda transparente, 1

corte de seda parda, 21 1/2 covados de nobresa preta, 26 ditos de musselina branca no estado, 7 ditos de dita listada, 25 ditos de alpaca parda, 5 1/2 ditos de mirinó preto, 10 ditos de hollandia parda para ferro, 7 toalhas admascadas, 1 lençol de algodão, 1 3/4 varas de panno para toalhas, 26 seroulas francezas, 3 palitós, 1 chale de toquim, 5 ditos de lan, 47 ditos encarnados, e azues, 41 lenços portuguezes, 11 ditos á imitação de portuguezes, 210 ditos de cor sortidos, 5 manguitos e collarinhos, 14 varas de cadaço para cilha, 13 covados de talagarça, 6 collarinhos para camiza, 5 gravatas de etim, 6 pares de luvas de seda e pellica, 17 lenços de seda, 10 gravatas de seda, 16 covados de musselina amarella, 36 ditos de ganga, 4 1/2 varas de lona parda, 18 ditos de brim pardo listado, 1 cortinado e colcha bordada, 1 dito sem colcha, 1 cavallo quartão e 1 burro cargueiro.—E para constar mandei passar o presente e mais trez que será publicado pela imprensa, e nos logares mais publicos, e afixado no lugar do costume.—Dado e passado nesta cidade de Theresina, capital da provincia do Piauh, aos 27 de maio de 1873.—E en José Quintino de Britto, escrivão do Feito que o subscrevy.—Manoel Joaquim de Abreu.— Estava sellado com quatro estampilhas, todas no valor de mil seis centos reis, e inutilizadas com a assignatura acima.— Nada mais se continha em dito edital, alem do que fica acima fielmente transcrito, do que dou fe.—Eu José Quintino de Britto, escrivão que o subscrevy e assigno.

O Escrivão,

José Quintino de Britto.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado,

vendo duas casas e um armazem que tem na cidade de Amarante na rua do commercio: trata-se com o annunciente nesta cidade á rua Payssantú n. 40, e na cidade de Amarante com seus procuradores, capitão Antonio Alves de Noronha ou Manoel Sotero Vaz.

Theresina 24 de fevereiro de 1873.

João Gonçalves Magalhães.

(2—10)

--José Gonçalves dos

Passos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado Tio e padrinho, Manoel Gonçalves da Cruz, convida aos seus amigos afim de assistir a uma missa que manda celebrar na igreja matriz de Nossa Senhora do Amparo, no dia 6 pelas 5 horas da manhã por alma do mesmo.

Theresina 31 de Maio de 1873

Escravo fugido.

Recommenda-se ás autoridades policiaes e militares desta provincia, o escravo de nome José, de propriedade do Sr. José Mendes, morador na villa de Santa Luzia, provincia de Sergipe. O referido escravo tem os signaes seguintes:—mulato, sem barba, alto, groço e corpulento, pés arredondados, e tem 20 annos de idade pouco mais ou menos; e consta ter procurado esta provincia com destino á assentar praça no exercito, ou na companhia de policia. O capitão Miguel Borges em Theresina, tem ordem de gratificar a quem capturar o mesmo escravo.

Padeiro

Precisa o abaixo assignado de contractar um padeiro para a cidade do Amarante, e paga—e bem.

Miguel Borges.

IMP. CONSTITUCIONAL.—IMPRESSO POR DOMINGOS DA SILVA LEITE.—1873.